PROTOCOLO GERAL Nº 1355/92

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Palácio "Presidente Médici"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/92

Recebido pela Secretaria em 11 / 06 / 19 92

ASSUNTO DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO À EMBRALIXO - Empresa Bragantina de Varrição e Coleta de Lixo Ltda. (área de 20.000m2 no Distrito Industrial III)

Distribuido às Comissões de JUSTIÇA/FINANÇAS/OBRAS/MEIO AMBIENTE

PRAZO PARA EMISSÃO DE PARECERES: 30 / 6 / 92 (PRORROGADO ATÉ 14/8 - REDUZIDO A 03/8/92)

PRAZO art. 49 LOM - 45 dias 1.ª DISCUSSÃO EM 04/8/92

45 DIAS EM 25/8 - TERÇA-FEIRA

PRIMEIRA DISCUSSÃO REALIZADA EM 13 / 7 / 1992

VOTAÇÃO APROVADO POR 17 VOTOS A A (DEZESSETE A UM)

VISTO

SEGUNDA DISCUSSÃO REALIZADA EM 13 / 7 / 1992

VOTAÇÃO APROVADO POR 17 VOTOS A A 1 (UM)

VISTO

REDAÇÃO FINAL DISPENSADA VEREADOR Claudio L.O. Acedo

OBSERVAÇÕES audiência pública - dia 24/6/92 - 15 hs - convite empresa of. nº 831/92

Lei nº 50/92

2/3 PARA APROVAÇÃO DA EMENDA e DO PROJETO. VOTAÇÃO NOMINAL

ENCAMINHAMENTO ofício nº 923/92 ao Executivo em 14/7/92 SEA

Publicado na edição do dia 21/7/92 do BJD na folha nº 06, sob nº PLC 50 de 15/7/92, conforme original

área bla. bens municipais

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

ESTÂNCIA CLIMÁTICA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1355/92
fls. 02

Bragança Paulista, 10 de junho de 1992

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-204/92

C.M.E.B.P.
RECEBI EM 11/6/92
Às 15:55 HS
DEA:

Excelentissimo Senhor
Doutor JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE
Dignissimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de, pelo presente, passar às mãos de Vossa Excelência, para a alta apreciação desse nobre Legislativo, o incluso projeto de lei que pretende fazer doação de uma área de 20.000m² (vinte mil metros quadrados) à concessionária de serviços públicos EMBRALIXO-Empresa Bragantina de Varrição e Coleta de Lixo Ltda.

Entende este Executivo que a mencionada empresa precisa deixar de ocupar o espaço central que hoje ocupa em nossa cidade. Por outro lado necessita de uma localização adequada,- ou seja, de fácil acesso.

Desta forma, a presente doação visa viabilizar processo de descentralização dos serviços públicos essenciais.

Como contrapartida da referente doação, a donatária se compromete, na forma do projeto de lei, a uma série de compromissos usuais em doações e, também, em fornecer, conforme relação anexa ao projeto, os materiais necessários para construção de uma creche no Parque dos Estados, creche esta que abrigará centenas de crianças.

Também a Prefeitura, a título de colaboração, complementará as obras de terraplenagem no imóvel a ser doado.

Contando com o apôio desse nobre Legislativo para a aprovação desta propositura, solicito de Vossa Excelência a gentileza de determinar, na tramitação do projeto, o menor prazo possível, ou naquele estabelecido pelo artigo 49 da Lei Orgânica do Município.

Aguardando o pronunciamento dessa ilustre Casa, valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares os protestos de minha mais elevada estima e apreço.

Cordialmente,

NICOLA CORTEZ
Prefeito Municipal

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1355/92
fls. 03

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/92

Dispõe sobre doação de terreno à EMBRALIXO-Empresa Bragantina de Varrição e Coleta de Lixo Ltda..

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à EMBRALIXO-Empresa Bragantina de Varrição e Coleta de Lixo Ltda. um terreno pertencente ao patrimônio público municipal, situado no Bairro do Uberaba, Distrito Industrial III, neste Município, com 20.000m² (vinte mil metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

"Esta medição inicia-se no ponto 1, mourão de concreto, cravado na lateral direita da Avenida dos Imigrantes (antiga Estrada de Ferro Bragantina), sentido centro ao Jardim da Fraternidade, na divisa com a propriedade de Terga Terraplenagem, de onde segue margeando a referida Avenida, sentido horário, no rumo 21º59'45" NW distante 88,46m até o ponto 2, entrando em curva circular à direita, com o raio de 268,00m e o desenvolvimento de 166,91m até atingir o ponto 3 (divisa com área remanescente desta municipalidade); deflete à direita e segue confrontando com este no rumo 78º00' 15" NE, distante 87,70m até o ponto 4 (lateral da Rua Projetada 1), deflete à direita e segue margeando a referida rua em curva circular à esquerda, com o raio de 180,30m e o desenvolvimento de 112,30m, encontrando o ponto 5; segue no rumo 21º59'45" SE distante 88,46m até atingir o ponto 6 (divisa com a propriedade de Terga Terraplenagem); deflete à direita, deixa a lateral da referida rua e segue confrontando com este, no rumo 66º46'44" SW, distante 87,70m até atingir o ponto inicial, findando este perímetro e confrontações".

Artigo 2º - Obriga-se a donatária a proceder, no terreno descrito no artigo anterior, à construção de, no mínimo, 2.000m² (dois mil metros quadrados), em duas etapas, para abrigar sua empresa.

Artigo 3º - A donatária se obriga a:

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 PABX 433-2500 FAX 433-2500 R 230 TELEX 011 79802 PMBP BR

a) dar início às obras de construção após, no máximo, 6 (seis) meses da data da outorga da escritura e terminá-las nas seguintes condições:

I - 1ª etapa: 1.000m² (um mil metros quadrados) de construção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados do seu início;

II - 2ª etapa: 1.000m² (um mil metros quadrados) de construção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados do término da 1ª etapa.

b) empregar, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) funcionários;

c) abrigar, prioritáriamente, o funcionamento das empresas coligadas podendo, no entanto, no caso de não mais prestar serviços ao Município, destinar o imóvel para fins industriais ou comerciais.

d) instalar fóssa asséptica, que deverá estar em pleno funcionamento por ocasião do início de suas atividades;

e) recolher no Município de Bragança Paulista todos os tributos que forem gerados em sua unidade local, notadamente o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)e o ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

Artigo 4º - Juntamente com o projeto de edificação, a donatária deverá apresentar o projeto de paisagismo, que será submetido à apreciação do departamento competente da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, para aprovação ou rejeição.

§ 1º - Caberá à Prefeitura Municipal a fiscalização para cumprimento da implantação do referido projeto de paisagismo no prazo de até 03 (três) meses contados a partir do término da construção exigida nesta lei.

§ 2º - Caberá à Prefeitura Municipal, igualmente, a fiscalização para manutenção do paisagismo pela donatária.

§ 3º - O projeto de paisagismo deverá prever um cinturão verde de, no mínimo, 06 (seis) metros de largura, em todo o perímetro do terreno, sendo que, nas laterais e nos fundos, esse cinturão deverá prever cobertura com árvores de portes médio e alto, com espécies diversificadas, em especial nativas da região e, dentro das possibilidades, frutíferas.

§ 4º - A área construída não deve exceder a 60% (sessenta por cento) do total, devendo o restante ser ocupado como área verde, podendo as áreas de circulação e estacionamento ser utilizadas para paisagismo.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 PABX 433-2500 FAX 433-2500 R 230 TELEX 011 79802 PMBP BR

Artigo 5º - A donatária se compromete a doar ao Município os materiais necessários para a construção de uma creche no Parque dos Estados, conforme relação em anexo que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único - A entrega do material a que se refere o "caput" será feita de acordo com a necessidade da obra e mediante pedido do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal.

Artigo 6º - A título de colaboração, fica a Prefeitura autorizada a finalizar as obras de terraplenagem no imóvel doado por esta lei.

Artigo 7º - Na hipótese de a donatária não dar cumprimento ao disposto nesta lei, o imóvel doado e todas as benfeitorias nele edificadas reverterão ao Município, independentemente de interpelação judicial e de indenização, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 8º - No caso de falência ou de dissolução da empresa donatária no prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da outorga da escritura de doação, a área doada e as benfeitorias nela existentes reverterão ao Município, independentemente de qualquer indenização.

Artigo 9º - Cumpridas as obrigações assumidas pela donatária, na presente lei, fica o imóvel doado livre de qualquer ônus.

Artigo 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NICOLA CORTEZ
Prefeito Municipal

Às(Ao) comissões de Justiça/Finanças/Obras/Meio ambiente
Câmara Municipal, em 16/06/92
a) .....
DR. JOSÉ [illegible] BERTO FREIRE
PRESIDENTE DA CÂMARA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 PABX 433-2500 FAX 433-2500 R 230 TELEX 011 79802 PMBP BR

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1355/92
fls. 06

R E L A Ç Ã O D E M A T E R I A I S

PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE - PARQUE DOS ESTADOS

01- Cimento sacos com 50 kg.....1.597,00 un.=
02- Areia..... 210,00 m3.=
03- Brita 1..... 65,00 m3.=
04- Brita 2..... 145,00 m3.=
05- Aço CA-50 D= 1/4" usinado.....1.629,00 kg.=
06- Aço CA-50 D= 3/8" usinado.....1.544,00 kg.=
07- Aço CA-50 D= 1/2" usinado.....1.105,00 kg.=
08- Aço CA-25 D= 3/16" usinado.....2.075,00 kg.=
09- Arame recozido no.18..... 83,00 kg.=
10- Cal hidratada sacos com 20 kg.. 221,00 un.=
11- Sarrafo de cedrinho 1a. 1"x2".. 550,00 ml.=
12- Sarrafo de cedrinho 1a. 1"x4".. 870,00 ml.=
13- Sarrafo de cedrinho 1a. 1"x6".. 150,00 ml.=
14- Tábua de cedrinho 1a. 1"x12"... 850,00 ml.=
15- Vara eucalípto C=3,00 D=12cm... 100,00 un.=
16- Prego 15x15..... 10,00 kg.=
17- Prego 18x27..... 60,00 kg.=
18- Prego 19x33..... 20,00 kg.=
19- Laje treliça p/ forro h=10cm., c.a.60 a 100 kgf/m2-NB-1-78,c/ tavelas cer. ou conc..... 515,00 m2.=
20- Laje pré p/forro h=8cm. c/tavelas cer..... 110,00 m2.=
21- Bloco de concreto tipo aparente com 2 furos 14x19x39cm.....17.500,00 un.=
22- Bloco de concreto tipo aparente 14x19x19cm.....2.000,00 un.=
23- Bloco de concreto tipo canaleta aparente 14x19x39cm.....2.000,00 un.=
24- Bloco de concreto tipo canaleta aparente 14x19x19cm..... 500,00 un.=
25- Telha estrutural fibrocimento t. Kalhetão-Brasilit C=7,40m..... 160,00 un.=
26- Cumeeira de fibrocimento p/telha Kalhetão I=3%..... 26,00 un.=
27- Cumeeira terminal de fibrocimento I=3%..... 2,00 un.=
28- Caixilho de ferro basculante 150x120cm. Sasazaki..... 34,00 un.=
29- Caixilho de ferro basculante 150x100cm. Sasazaki..... 9,00 un.=
30- Caixilho de ferro basculante 100x100cm. Sasazaki..... 1,00 un.=
31- Caixilho de ferro basculante 60x60cm. Sasazaki..... 8,00 un.=
32- Caixilho de ferro de correr 150x120cm. Sasazaki..... 1,00 un.=

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1355/92
fls. 07
a)

33- Porta de ferro tipo "cozinha" 80x210cm. completa Sasazaki.... 2,00 cj.=
34- Porta de ferro tipo vidraça 200 x210cm. c/2 folhas de abrir, fabricado com perfís "T" e Cantoneira com E=1/4", almofadas dupla, batentes de perfís duplo U, fechadura Pado cromada completa, dobradiças 3.1/2"x3" de aço cromado, fechos cromados, vidros liso de 4mm., e baguetes-instalada.2,00 cj.=
35- Porta de aço de enrolar 150x120cm. completa, fabricada com chapas no.22 com fita de aço, colunas, fechadura t.Yale, e caixa..... 1,00 cj.=
36- Portinholas de ferro t.alçapão 100x100cm. completa..... 3,00 cj.=
37- Batente de peroba 14x4x100cm. montado..... 9,00 cj.=
38- Batente de peroba 14x4x80cm. montado..... 10,00 cj.=
39- Batente de peroba 14x4x70cm. montado..... 4,00 cj.=
40- Batente de ferro 1.1/2"x1.1/2"x 1/4" C= 2,00m..... 22,00 pç.=
41- Folha de porta lisa de imbuia encabeçada p/verniz 100x210cm.. 9,00 un.=
42- Folha de porta lisa de imbuia encabeçada p/verniz 80x210cm... 10,00 un.=
43- Folha de porta lisa de imbuia encabeçada p/verniz 70x210cm... 4,00 un.=
44- Folha de porta lisa de imbuia encabeçada p/verniz 60x210cm... 11,00 un.=
45- Dobradiça de aço cromado 3.1/2"x 3" c/parafuso - Aliança..... 72,00 un.=
46- Fechadura cromada Pado t. George completa..... 30,00 cj.=
47- Fechadura cromada Pado t.Banheiro completa..... 4,00 cj.=
48- Batente de peroba4x14cm..... 82,00 ml.=
49- Folha de porta compensada E=3cm. 43,00 m2.=
50- Dobradiça de aço cromado 3"x3" c/ parafusos..... 63,00 cj.=
51- Fechos cromado t.M/F p/armário.. 20,00 cj.=
52- Fechadura cromada completa Pado. 5,00 cj.=
53- Trilho de alumínio 6mm..... 25,00 ml.=
54- Puxador crom.p/armário (correr). 11,00 cj.=
55- Rodízios p/porta de correr(armário)..... 24,00 un.=
56- Guarnição de peroba L=7cm..... 194,00 ml.= 1
57- Vedacit lata de 20kg..... 6,00 un.=
58- Neutrol lata de 18L..... 10,00 un.=
59- Broxa..... 10,00 un.=
60- Parafuso galv.rosca soberba 8x 110mm.c/arruela "de vento"..... 450,00 un.=

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1559/92
Nº 08

61- Gancho c/rosca 6,3x350mm.c/arruela "de vento"..... 220,00 un.=
62- Fixador de aba auto-portante.... 32,00 cj.=
63- Fixador de aba simples..... 300,00 cj.=
65- Fixador de cumeeira..... 100,00 cj.=
66- Placas de ventilação..... 120,00 un.=
67- Massa de vedação..... 15,00 kg.=
68- Rufo "L" de chapa galv.no.24 corte 33cm..... 33,00 ml.=
69- Solda estanho 70x30..... 1,00 kg.=
70- Rebite galv..... 1,00 kg.=
71- Viga de peroba rosa 6x12cm..... 200,00 ml.=
72- Fornecimento e instalação de estrutura metálica p/cobertura em aço carbono, 2 águas, c/vão de 12,50m., espaçamento entre tesouras de 5 a 6,00m., pintada com antioxidante e grafite..... .4.800,00 kg.=
73- Tinta branca latex PVA Suvinil lata 18 L.... ..... 5,00 un.=

EMBRALIXO - EMPRESA BRAGANTINA DE VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO LTDA.
Limpeza de Vias Públicas: Varrição de Vias Públicas e
Coleta de Lixo Público e Residencial
FAX 433-3496
Rua Tupi N.o 140 - Fone: DDD (011) 433-6175 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo
Inscr. Estadual, 225 038 086 110 CGC, 45 622 885/0001-27

PROT. GERAL Nº 1555/92
fls. 09

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
NICOLA CORTEZ
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Ao D.O.P.
PARA AVERIGUAR.
Bragança Paulista 08/05/92
APARECIDO MARINO FILHO
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
EXPEDIENTE
PROTOCOLO Nº 1.796
Entrada 08/maio/1992

DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS

A emprêsa EMBRALIXO-EMPRESA BRAGANTINA DE VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO LTDA. com sede à Rua Tupí nº 140 nesta cidade de / Bragança Paulista, por seu representante legal, abaixo assinado, vem / através do presente, mui respeitòsamente, requerer a V.Excia., após os tramites legais, a DOAÇÃO de uma área de terras cujas medidas totalizem de 20.000 a 25.000 metros quadrados, mais ou menos, preferencialmente / ao final da Avenida dos Imigrantes, proximidades do Jardim da Fraternidade, no Distrito Industrial III, porque:

a) - A emprêsa, com capital totalmente nacional, foi fundada em 02 de / Janeiro de 1.981 e desde então sempre operou nesta cidade, prestando serviços de varrição de vias públicas, coleta de lixo residen-/ cial, comercial, industrial e hospitalar, êste, recentemente, de / forma especializada e diferenciada, coleta do resíduo industrial / produzido por indústrias locais, além da manutenção e operação, dentro dos padrões determinados pela CETESB-Cia.de Tecnologia e Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo, do atêrro sanitário;

b) - Mantém a emprêsa contrato de prestação de serviços com a Prefeitura, em pleno vigôr, fato que ocorre desde sua fundação, além de / prestar serviço contínuo à Fábrica de Papel Santa Therezinha S/A.e à Corduroy S/A., ambas importantes industrias de Bragança Paulis-/ ta, na coleta dos resíduos industriais produzidos pelas mesmas, seu transporte e compactação no atêrro sanitário;

c) - Sua frota de veículos que circula pelas ruas da cidade, todo o / equipamento utilizado no serviço de varrição das vias públicas e / aquêle empregado na operação do atêrro sanitário é a mais moderna/ e atualizada possível, estando a emprêsa sempre investindo nisso,/

-segue-

EMBRALIXO - EMPRESA BRAGANTINA DE VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO LTDA.
Limpeza de Vias Públicas: Varrição de Vias Públicas e
Coleta de Lixo Público e Residencial
FAX 433-3496
Rua Tupi N.o 140 - Fone: DDD (011) 433-6175 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo
Inscr. Estadual, 225 038 086 110 CGC, 45 522 885/0001-27

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1359/92
fls. 50

com o desejo de colaborar com a administração municipal no sentido de ser sempre fato positivo para o bom nome da cidade, podendo tornar-se até num ponto de referência favorável, uma vez que são poucas as cidades do interior do Estado que possuem empresas da própria cidade executando êsse tipo de serviço. Na maioria delas o serviço é executado por emprêsas de outras localidades;

d) - Recentemente a emprêsa teve que efetuar um elevado investimento na adaptação das condições do atêrro sanitário que mantém, a fim de atender orientação da CETESB, diante das novas normas que passaram a vigorar, fruto das medidas para preservação do meio-ambiente e da saúde pública, tornando-o um local dígno de ser conhecido e com isso transformando o atêrro sanitário bragantino num dos melhores senão o melhor, sem falsa modéstia, de todo o Estado;

e) - Atualmente a emprêsa emprega cêrca de 120 (cento e vinte) pessoas de ambos os sexos, o que possibilita o ganha-pão para cêrca de 120 (cento e vinte) famílias e, por conseguinte, o sustento material para cêrca de 360 (trezentos e sessenta) pessoas, no mínimo. Como o crescimento populacional, comercial, industrial, estudantil é uma realidade inconteste e como o serviço prestado pela emprêsa é essencial, entende a emprêsa que êsse número, dentro de breve espaço de tempo, pode chegar até a duplicar, mesmo porque a especialização da emprêsa é também para outros tipos de prestação de serviços voltados à limpeza pública, como fornecimento de equipes de trabalho para serviços temporários (capinação química e manual, pinturas de guias, serviços de jardinagem, limpeza e desobstrução de canalizações e esgotos, etc.);

f) - Desde a sua fundação a emprêsa está acanhadamente instalada em imóvel de propriedade da emprêsa Nossa Senhora de Fátima Auto-Onibus Ltda., sua cotista majoritária, emprêsa de que é coligada e pela qual é controlada, por cujo imóvel paga o respectivo aluguel, com direito ao uso das instalações técnicas (oficinas de manutenção, seção de lavagem, dependências administrativas, etc.) da mesma;

g) - A emprêsa entende que tem condições de crescer e expandir, apresentando até um melhor padrão de serviço e gerando emprêgos que possi

-segue-

EMBRALIXO - EMPRESA BRAGANTINA DE VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO LTDA.
Limpeza de Vias Públicas: Varrição de Vias Públicas e
Coleta de Lixo Público e Residencial
FAX 433-3496
Rua Tupi N.o 140 - Fone: DDD (011) 433-6175 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo
Inscr. Estadual, 225 038 086 110
CGC, 45 522 885/0001-27

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1355/92
fls. 11

bilitarão recursos necessários a mais tantas famílias. Sente também que tem condições de realizar a construção de modernas e adequadas instalações próprias, apenas necessitando possuir a área que se prestasse para isso, pela qual não tem condições de fazer a necessária aquisição.

Como a maioria dos funcionários da emprêsa tem residência fixa nos Núcleos Residenciais como: Jardim da Fraternidade - Parque dos Estados - Parque Brasil - Jardim Novo Mundo - Vila Garcia - Jardim Iguatemi - Tanque do Moinho, entre outros, e como são ótimas as condições de acesso à cidade, essa a razão de vir a emprêsa pleitear a doação dêsse terreno, na metragem e no local descritos no preâmbulo dêste.

Tendo feito uma descrição suscinta de sua realidade e objetivos, coloca-se ainda a disposição para informar e comprovar o que ainda se fizer necessário.

Esperando ser atendida em sua justa pretensão, espera contar com a compreensão e colaboração de V.Excia. que sempre se fizeram presentes no relacionamento emprêsa-Prefeitura, fato que só viria confirmar sua inquestionável capacidade administrativa e,

nestes termos
p.deferimento

Bragança Paulista, 08 de MAIO de 1.992.

Embralixo-Empresa Bragantina de Varrição e Coleta de Lixo Ltda.
Antonio Fernando Chiarion
gerente em exercício

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1255/92
fls. 12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote "2"
Quadra "B"
Área = 20.000,00 m^2.

O presente memorial descritivo refere-se a uma área de terra de propriedade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, situado de frente para a Avenida dos Imigrantes, Distrito Industrial III, Bairro do Uberaba, município e comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.

"Esta medição inicía-se no ponto 1 ,mourão de concreto, cravado na lateral direita da Avenida dos Imigrantes (Antiga Estrada de Ferro Bragantina - sentido Centro à Jardim da Fraternidade), na divisa com a propriedade de Terga Terraplenagem, de onde segue margeando a referida Avenida , sentido horário, no rumo 21°59`45" NW distante 88,46 metros até o ponto 2, entrando em curva circular a direita com o raio de 268,00 metros e o desenvolvimento de 166,91 metros até atingir o ponto 3 (divisa com área remanescente desta Municipalidade); deflete à direita e segue confrontando com este no rumo 78°00`15" NE distante 87,70 metros até o ponto 4 (lateral da rua Projetada 1); defelete à direita e segue margeando a referida rua em curva circular à esquerda com o raio de 180,30 metros e o desenvolvimento de 112,30 metros encontrando o ponto 5; segue no rumo 21°59'45" SE distante 88,46 metros até atingir o ponto 6 (divisa com a propriedade de Terga Terraplenagem); deflete à direita, deixa a lateral da referida rua e segue confrontando com este, no rumo 66°46`44" SW distante 87,70 metros até atingir o ponto inicial, findando este perímetro e confrontações.

Bragança Paulista, 1 de junho de 1992

Omar Alvarez
Eng Agrimensor
CREA 160597/D

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 855/92
fls. 13
Ass.

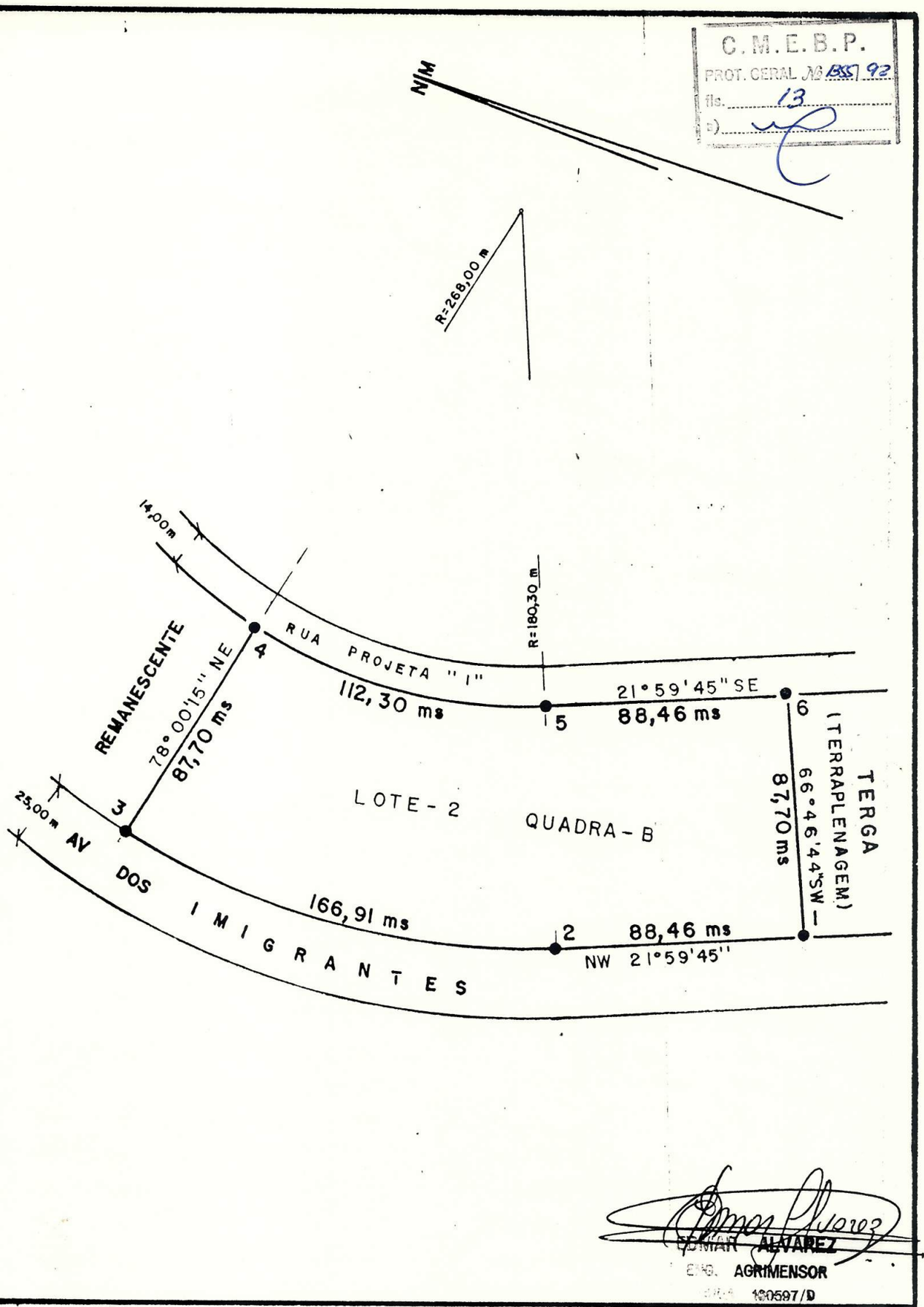

OSMAR ALVAREZ
ENG. AGRIMENSOR
CREA 130597/D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA			
ÁREA 20.000,00 M2.	DISTRITO INDUSTRIAL "3"		
ESCALA 1:2000	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA	DATA	1-06-92

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1359/92
fls. 14

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós abaixo assinados, membros designados pela Portaria nº7821/ de 02 de junho de 1992, para procedermos a avaliação de terreno, situado no Distrito Industrial III, com frente para a / Avenida dos Imigrantes, pertencente ao patrimônio público municipal, para efeito de doação à Embralixo - Empresa de Brasileira de Varrição e Coleta de Lixo Ltda., vimos pelo presente // apresentar o quanto abaixo segue:

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 20.000,00m2

"Esta medição inicia-se no ponto 1, mourão de concreto, / cravado na lateral direita da Avenida dos Imigrantes (antiga' Estrada de Ferro Bragantina - sentido centro à Jardim da Fraternidade), na divisa com a propriedade de Terga Terraplenagem, de onde segue margeando a referida avenida, sentido horário, no rumo 21º59'45" NW distante 88,46 metros até o ponto 2, entrando em curva circular à direita com o raio de 268,00 metros e o desenvolvimento de 166,91 metros até atingir o ponto 3 (divisa com área remanescente desta Municipalidade); deflete à direita e segue confrontando com este no rumo 78º00'15" NE / distante 87,70 metros até o ponto 4 (lateral da Rua Projetada' 1); deflete à direita e segue margeando a referida rua em curva circular à esquerda com o raio de 180,30 metros e o desenvolvimento de 112,30 metros encontrando o ponto 5; segue no rumo 21º59'45" SE distante 88,46 metros até atingir o ponto 6 / (divisa com a propriedade de Terga Terraplenagem); deflete à ' direita, deixa a lateral da referida rua e segue confrontando/ com este, no rumo 66º46'44" SW distante 87,70 metros até atingir o ponto inicial, findando este perímetro e confrontações".

O terreno acima descrito foi avaliado a razão de Cr$.10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) o metro quadrado, perfazendo um valor //

segue...

total de Cr$.200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

Bragança Paulista, 10 de junho de 1992.

ENGº FRANCISCO VERGILI PAOLINETTI

DR. EDUARDO DE CARVALHO PINTO

ENGº ARMANDO DOS SANTOS

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 135/92
fls. 16
a)

RELATORIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às quinze horas do dia 24 de junho de 1992, no Plenário da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, sob a presidência do edil JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Presidente da Câmara Municipal, foi declarada aberta a audiência pública para debates acerca do seguinte projeto:

a) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/92 - de autoria do Executivo - que dispõe sobre doação de terreno à EMBRALIXO - Empresa Bragantina de Varrição e Coleta de Lixo Ltda.

1. Compareceram nesta audiência pública:

1.1 - os vereadores:

1.1.1 - José Jozefran Berto Freire, Presidente da Câmara Municipal;

1.1.2 - Adílson Leitão Xavier, Presidente da Comissão de Obras, Serviço Público e Desenvolvimento Urbano;

1.1.3 - Amauri Sodré da Silva, Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social;

1.1.4 - Arnaldo de Carvalho Pinto, Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação;

1.1.5 - Aurton Athanásio, Membro da Comissão de Finanças e Orçamento;

1.1.6 - Manuel José Rodrigues, Membro da Comissão de Educação, Saúde e Assitência Social;

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1355/92
fls. 17
-) 66

1.2 - os cidadãos:

1.2.1 - Antônio Fernando Chiarion - diretor da EMBRALIXO - Empresa Bragantina de Varrição e Coleta de Lixo Ltda.;

1.2.2 - Ademir José Tassara - Presidente da Sociedade Amigos de Bairro do Parque do Estados;

1.2.3 - José Wagner da Silva Franco - membro da comunidade bragantina ;

1.2.4 - Carlos Alberto Fonseca - membro da comunidade bragantina;

1.2.5 - Ronaldo Salles Teixeira - representante da Sociedade Amigos de Bairro do Parque dos Estados;

1.2.6 - Edson Aparecido Santos - representante da Sociedade de Amigos de Bairro do Jardim da Fraternidade;

2. Debates:

2.1 - do presidente José Jozefran Berto Freire: "Conforme edital de audiência pública, hoje nós vamos tratar do projeto de lei complementar número vinte e seis, noventa e dois - de autoria do Senhor Prefeito Municipal - que dispõe sobre doação de terreno à EMBRALIXO - Empresa Bragantina de Varrição e Coleta de Lixo Ltda. (área de vinte mil metros quadrados, no Distrito Industria III). Nós temos um prazo para emissão de pareceres por parte das comissões permanentes da Casa até o dia trinta. Estamos colocando aos senhores presentes na abertura desta sessão pública a questão deste projeto de lei, já que ele visa doação de área pública do nosso município a essa empresa concessionária de serviços públicos - há longos anos em Bragança Paulista. Eu deixo aberto o microfone para as considerações dos senhores vereadores e em seguida ouviremos cada um. Isso está sendo gravada para que depois possa ser feita a ata desta audiência pública."

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1355/92
fls. 18
a)

2.2 - vereador Ayrton Athanásio: "Senhor Presidente, senhores proprietários da EMBRALIXO: eu somente tenho a esclarecer um assunto muito importante. Ontem eu fiz um esclarecimento na Tribuna Livre - desta Casa - com relação a doação de terreno feita pela antiga administração, na qual eu fui Presidente da Comissão de Indústria. O Jornalista que escreveu o comentário na 'Folha Popular', disse que faltou um pouco mais de seriedade na entrega de terreno para as indústrias na administração passada. Não, que eu tenha me ofendido com relação a essa nota no jornal. Eu não me ofendi! Eu esclareci que esta adminstração tem uma outra forma de trabalho. Ela acha que as indústrias ou as pessoas interessadas em fazer qualquer coisa aqui em Bragança, já têm que participar na comunidade. Um meio de participar, ajudando a comunidade de Bragança Paulista, seria a retribuição em espécie de algo para o bem do município. Essa é a característica da administração atual, a qual eu louvo. Ele não faz isso com má intenção. Ele faz isso para que a Prefeitura tenha a sua retribuição no que diz respeito a doação. Eu acho essa atitude louvável; e que ele tenha com isso um bom proveito em benefício da cidade - porque ele também é bragantino e gosta de Bragança. Eu acho que ele está certo. Eu já não fiz isso! Mas, fiz com seriedade também! A empresa vinha, se instalava em Bragança, construía o seu patrimônio - esse patrimônio não sai mais da cidade - e continuava participando da vida da cidade contribuindo. Além de contribuir com os impostos, contribuía também com a mão-de-obra: foi o que eu fiz! Mas, a empresa EMBRALIXO - não quero aqui defender, de maneira nenhuma, tanto seus proprietários como os seus funcionários - é uma empresa que já está aqui em Bragança Paulista dando uma amostra do seu trabalho e merece esse terreno. Agora, além de fornecer emprego - vai aumentar ainda mais com a nova construção - vai aumentar a arrecadação do município no que diz respeito ao ISS; portanto já tem o nosso apoio e o nosso voto na doação do terreno. Além disso, já participa na comunidade há muitos anos e sempre fazendo o bem; esta é uma das cidades mais limpas do interior do Estado de São Paulo, pela prestação de serviço que a empresa vem oferecendo ao município. Além disso, consta no projeto de lei a construção de uma creche. Então, o Município não está perdendo o terreno - o que não vai perder - vai ganhar, ainda com isso. Além dos benefícios que com a doação do terreno já vai trazer ao município, vai participar ainda mais da comunidade, possibilitando a construção de uma creche - que eu acho que irá ficar até mais cara que o terreno. Então, eu só tenho que louvar a atitude a empresa EMBRALIXO, em fazer essa transação com o Senhor Prefeito Municipal e além disso, ele vai perder quase sessenta por cento do terreno, no que diz respeito a área verde. Então eu tranqüilamente voto favorável, independente da explicação que a firma dará aqui!"

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1355/92
fls. 19
a) 88

2.3 - Sr. Antônio Fernando Chiarion: "O que nós gostaríamos de esclarecer, já que o projeto está nessa fase de análise, é que a empresa está desde oitenta e um em Bragança e desde essa época ela está em uma propriedade que é alugada da empresa Nossa Senhora de Fátima Auto-ônibus; muito acanhada, ela vem operando dentro dessas instalações. A empresa buscou conseguir terreno, justamente naquela área da cidade - naquela região, lado norte da cidade - em razão da maior quantidade de funcionários da empresa residir naquele lado, tanto no Jardim da Fraternidade, como no Parque dos Estados ou Iguatemi. Então, toda aquela região, Vila Motta, Vila Garcia, tem funcionários da EMBRALIXO. E também, o maior volume de serviço que a empresa presta na cidade, está no sentido, justamente, centro/lado norte. Então, além dela estar muito acanhada aqui na Rua Tupi, no Bairro do Taboão, ela também não tem como expandir ali e está até atrapalhando, praticamente, a movimentação dos ônibus da própria empresa Nossa Senhora de Fátima. Além do mais, a EMBRALIXO precisa ter instalações próprias para manutenção de todo equipamento, haja vista que não só esse equipamento que circula pela rua - como os carrinhos, os caminhões e todos os aparatos que os funcionários utilizam para a prestação de serviço - nós temos também o equipamento que faz a operação do aterro sanitário que necessita de uma manutenção constante. Então, inclusive, a empresa se vê obrigada a não fazer uma manutenção de prevenção, só fazendo manutenção quando ocorre o problema - não se fazendo a manutenção preventiva. Diante disso tudo, nós precisávamos de uma área onde a empresa pudesse construir, não só suas instalações administrativas, como almoxarifado, parte de manutenção, parte de lavagem e tudo mais, além do que oferecer condições adequadas aos próprios funcionários. Inclusive, como a cidade está crescendo cada vez mais e nós podemos crer que daqui há alguns anos - haja vista que nos últimos quatro anos o crescimento foi fabuloso - nós imaginamos de dentro de mais quatro anos isto aqui já estará extrapolado. Acreditamos que com a questão da coleta seletiva, todo o tratamento que tem sido dispensado e os estudos que têm sido feitos com relação a coleta de lixo, há possibilidade, inclusive, de se partir para a construção de uma usina para o aproveitamento do próprio lixo e tudo mais. Então é necessário mais espaço; esse foi o motivo pelo qual a empresa pleiteou e como não conseguiu adquirir de outros proprietários naquela região, ela recorreu à Prefeitura e hoje ela se sujeita a, praticamente, permutar com a Prefeitura o terreno por uma creche e, em um bairro que necessita - como é o Parque dos Estados. Então, esse foi o objetivo pelo qual a empresa pleiteou o terreno e com isso tudo também vai viabilizar muito mais a vida dos funcionários. A empresa hoje, inclusive, está restrita ao serviço de coleta de varrição e de operação do aterro sanitários. Além da coleta realizada com a prefeitura ela realiza também serviços para particulares, como para as indústrias Corduroy, Santa Therezinha e com o crescimento

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1355/92
fls. 20
a) 88

indústrial que nós estamos vendo, oportunamente, isso terá uma demanda muito maior. Ocorre que, a empresa também se especializou em outras áreas, ela tem condições de ter equipes de trabalhos para limpezas de terreno, capinação de vias públicas, pintura de guias, serviço de limpa-fossa e outros que tais da atividade da empresa. Tudo isso já consta no plano de trabalho da empresa para expandir o seu serviço e no contrato que mantém com a Prefeitura - da qual ela é uma prestadora de serviços, ela não é concessionária do serviço, ela é prestadora contratada pela Prefeitura, simplesmente venceu uma concorrência que houve. Então no caso ela tem condições de prestar serviços tanto para a Prefeitura como para particulares. Apenas isso que eu gostaria de deixar esclarecido."

2.4 - vereador Arnaldo de Carvalho Pinto: "Eu quero deixar a nossa opinião nesta audiência pública, na seguinte forma: o projeto é bom, a empresa - como vereador nós conhecemos; temos debatido muitos problemas da cidade aqui e um deles é o serviço prestado pelas concessionárias. Então com relação a empresa não temos nada falar contra a sua idoneidade e sabemos da capacidade que ela tem em desenvolver seus serviços à cidade e também nas construções que a lei está determinando. A outra coisa - que até nos alegra muito - é a construção dessa creche, apesar de não concordarmos com a forma pela qual ela é feita. Porque eu acho que, o que as empresas no sistema de doação devolve ao município são os empregos, os impostos e é com isso que o município deve construir as suas creches, as suas escolas, asfaltar, enfim, fazer a parte da infra-estrutura da cidade. Mas esta foi a forma que se encontrou para viabilizar uma creche naquele bairro, naquela zona tão populosa de Bragança Paulista. Como é da mesma forma o projeto de lei que deve entrar na próxima semana nesta Casa, da Marco Polo têxtil, em que a empresa deve fazer uma creche dentro do seu próprio terreno. Nós concordamos até mais com isso porque se uma creche hoje é construída, a Prefeitura depois tem que manter, tem que colocar funcionários, professores, médicos, pessoas especializadas e eu acho que isso é um custo grande. A partir do momento que nós conseguirmos colocar isso para a iniciativa privada o município começa a ficar melhor. Mas na situação econômica que nós estamos hoje, acho que essa foi a forma que a Prefeitura encontrou para viabilizar a construção dessa creche, então nós não temos nada contrário a esse sistema. Mas a partir do momento em que nós conseguirmos viabilizar isso pela iniciativa privada e que ela construa e atenda a população dentro da sua própria empresa, nós vamos começar a ter várias creche no município, sem que ele tenha que ficar com a herança de manter tudo isso. A importância desse projeto esta nesta creche, coisa que a Câmara Municipal tem reivindicado a muitos anos, e nós não podemos perder essa oportunidade, mesmo porque não podemos deixar, também, que uma empresa desse porte não tenha condições de funcionar adequadamente. Porque a Câmara

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1355/92
fls. 21
a) 88

exige demais dela - exige porque é uma concessionária de serviço público - a Prefeitura Municipal exige e eu acho que merece também uma melhor condição de trabalho para que nós possamos ter um serviço sempre de qualidade como está sendo feito hoje. Essa é a nossa opinião e não temos nada a opor contra esse projeto. Só o sistema que a Prefeitura Municipal vem usando, que eu acho que ela deve modificar um pouco isso. Mas vamos viabilizar esse projeto e fazer força para que ele dê certo e vá em frente nessa empreitada da empresa, do Executivo Municipal e desta Casa."

2.5 - Sr. Ademir José Tassara: "Eu endosso a palavra do vereador Ayrton Athanásio, no que diz respeito a atitude do Senhor Prefeito, e estou aqui para defender o meu bairro, porque o pedido para construção dessa creche vem desde a administração anterior; ele já existe desde mil novecentos e oitenta e sete - então não é recente. Louvo a atitude da EMBRALIXO, porque a partir do momento em que ela se predispõe a colocar... E nós vamos ter emprego gerado daquele lado da cidade, onde é um lado carente da cidade, eu só tenho que elogiar e aplaudir a atitude que aqui está se tomando, correto? Nós não temos os dados concretos, mas sabemos que existem famílias que tomam o ônibus às cinco horas da manhã para levar as crianças nas creches da cidade. Isso para nós é extremamente desagradável, porque nós não temos onde abrigar nossos filhos. Então a Sociedade de Amigos de Bairro do Parque dos Estados, está totalmente favorável e eu como presidente dou a sua opinião."

2.6 - presidente José Jozefran Berto Freire: "Muito obrigado pela sua participação. Eu acho que o projeto tem muito desse mérito, ao mesmo temo em que se propícia melhor condição de trabalho à empresa - que vem cumprindo com muito hombridade seus serviços em Bragança, além de prestar um serviço que só merece os elogios da Câmara - tem ainda a contrapartida que é a doação do material para que a Prefeitura faça a creche naquela região da cidade, na divisa entre Parque dos Estados e Cidade Planejada. Eu acho que o projeto cobre essas coisas todas. Até endosso aqui as palavras do vereador Ayrton, quando ele fala que não é necessariamente por ai, mas se o caminho é esse e se foi tomado de comum acordo, nos temos que elogiar a ação do Executivo e a ação da empresa, quando se propõe a fazer isso. Nós vemos então, que a empresa, além da prestação do serviço, mostrou uma capacidade de entender a crise social e a crise grave em que o país se encontra a nível de desemprego e de desajuste da sociedade. Então eu acho que isso é muito sério, é uma atitude séria da empresa. aos proprietários aqui presente nossos elogios pessoais, como quem conhece a empresa e também como homem público que nós somos, por todo trabalho que ela faz e por toda a visão de contribuir com a sociedade."

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1355/92
fls. 22
a) 88

2.7 - vereador Amauri Sodré da Silva: "Em primeiro lugar boa tarde a todos. Eu gostaria neste momento de louvar, também, os proprietários da firma EMBRALIXO. Como vereador e como cidão residente na cidade, eu me congratulo com essa empresa, pela pontualidade que vem desenvolvendo em nosso município, através de seus funcionários e também de seus proprietários. A atitude da firma - até nós comentávamos uns dias atrás, eu, o Arnaldo, o Adílson e o Sr. Ayrton - seria uma loucura, pela contrução que vai ser feita no município. Nós dizíamos até o seguinte: o que a EMBRALIXO deverá gastar nessa construção de mil e duzentos metros quadrados com uma creche, daria para comprar um ou dois terrenos. Nós aqui queremos deixar registrado que foi magnífica a atitude, porque está Câmara - acredito eu que através de quase todos vereadores, vem batalhando para que o município através do Executivo pudesse concluir esse sonho das pessoas que residem no Parque dos Estados. Acredito eu também, que está sendo reservado uma verba, por parte do Executivo - pois no início do ano ele não sabia que essa empresa iria construir a creche. Então acreditamos nós que essa verba que deveria estar sendo reservada, o Senhor Prefeito, poderá destinar a outros bairros também carentes que estão necessitando de creche. Então, como cidadão e como vereador desta Casa - em nome de todos os nosso colegas - eu quero registrar e louvar a empresa por essa magnífica atitude em construir esses mil e duzentos metros quadrados de creche, que irá enriquecer, não só, o Bairro Parque dos Estados, como também os bairros das adjacências, como do Curitibanos, Araras e assim por diante. Deixo aqui os meus parabéns, em nome da comunidade de Bragança. Aos representante do Parque dos Estados o Ademir e o Ronaldo e a todos os que aqui compareceram nosso muito obrigado."

2.8 - presidente José Jozefran Berto Freire: "Tem alguns dados que eu gostaria de colocar aos senhores aqui presente nesta audiência pública. Existe uma relação de materiais que a empresa vai doar em contrapartida a doação do terreno que ela recebe - essa permuta - e a Prefeitura cabe o investimento de terraplenagem... Cerca de mil metros de terraplenagem que a Prefeitura irá fazer para que se possa instalar a empresa. Há um outro dado: a creche terá oitocentos metros quadrados de construção."

2.9 - Sr. Ronaldo Soares Teixeira: "Eu fui presidente da sociedade amigos de bairro do Parque dos Estados, de oitenta e nove a noventa e um. Anteriormente ao meu mandato já havia pedidos para a construção dessa creche, o pedido vinha desde oitenta e sete. Usei várias vezes da Tribuna-Livre, aqui da Câmara, para fazer esta e outras reivindicações do bairro e venho aqui louvar a atitude da EMBRALIXO - a qual irá deixar muitas pessoas contentes naquele bairro. Como disse o Ademir, e é fato, só na Comunidade Sorriso... Existem várias mães que levantam às

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1355/92
fls. 23
a) 88

cinco horas da manhã e levam as crianças naquele instituição para poder trabalhar. A construção dessa creche irá facilitar a vida de muitas pessoas no Parque dos Estados. Eu quero que dê certo, que o projeto seja aprovado. Nós vamos aguardar essa creche com muita ansiedade."

2.10 - vereador Adílson Leitão Xavier: "Eu também quero tecer meus comentários parabenizando a EMBRALIXO - meu amigo Beto, Chiarion. Realmente a empresa irá trazer benefício, principalmente sendo esta garagem do lado norte. Com relação a creche, faço das palavras do Arnaldo as minhas, não sou tão favorável a atitude do Senhor Prefeito com relação a permuta, mas parabenizo a EMBRALIXO, por aceitar e trazer esse benefício ao nosso município, porque realmente os moradores do Parque dos Estados necessitam de uma creche e acho que esse foi o modo que o Prefeito achou para viabilizar a construção de creche naquele bairro. Também quero lembrar aqui que a EMBRALIXO sofreu em noventa e um - quando foi tirada a taxa do IPTU - e a EMBRALIXO, manteve, não sabemos como, mas, ela manteve... Essa empresa já vem trazendo benefíco à comunidade e ao município. Eu quero mais uma vez louvar a EMBRALIXO, parabeniza-los, porque com isso quem realmente ganha é a comunidade bragantina."

2.11 - Sr. Edson Aparecido dos Santos: "Sou representante do Jardim da Fraternidade, onde atualmente foi composto uma sociedade de amigos de bairro. Nós que moramos na zona norte da cidade ficamos muito felizes com a iniciativa da EMBRALIXO, em viabilizar a construção de uma creche no Parque dos Estados. Poque nós com menos tempo já temos uma creche no nosso bairro - embora ainda não esteja funcionando - e o Parque dos Estados que existe já há quase dez anos, ainda não tem nenhuma creche. Assim sendo gostaria de parabenizar a EMBRALIXO por essa atitude."

2.12 - presidente José Jozefran Berto Freire: "Não havendo mais inscritos para usarem da palavra eu vou encerrar essa audiência pública, mais uma vez colocando a posição da presidência da Casa em relação ao projeto. Somos favoráveis ao projeto, da maneira como ele está, inclusive, sem nenhuma alteração, porque eu acho que ele já coloca tudo da forma como tem que acontecer. Aqui nós deixamos novamente nossas congratulações à EMBRALIXO, através de seus representantes e proprietários. Pois não, nobre vereador."

2.13 - vereador Adílson Leitão Xavier: "Eu só queria fazer mais um adendo; eu como Presidente da Comissão de obras, também sou favorável ao projeto e tenho certeza que - a nossa comissão estava esperando a realização dessa audiência pública - vamos ser favorável."

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 135592
fls. 24
a) 86

2.14 - presidente José Jozefran Berto Freire: "Eu só pediria aos senhores vereadores que são membros das comissões permanentes da Casa, que na agilização dos pareceres nós pudéssemos votar esse projeto de uma maneira rápida, porque no temos a última sessão na terça-feira que vem. Se nós demorarmos muito, isso só será votado em agosto. Não entrou em regime de urgência ontem? ...Pode ser feito regime de urgência sobre condição! Poderia ter entrado em regime de urgência."

2.15 - vereador Ayrton Athanásio: "Com a assinatura de mais um vereador, na próxima terça feira, nos pedimos regime de urgência para a primeira sessão de agosto, eu acho que já é suficiente."

2.16 - presidente José Jozefran Berto Freire: "deverá ser feito assim, porque para convocar uma sessão extraordinária num projeto desse tipo e algo que nós... Não há..."

2.17 - vereador Ayrton Athanásio: "Nós assumimos um compromisso de entrar com um regime de urgência na terça-feira e na primeira sessão ordinária nós aprovamos."

2.18 - presidente José Jozefran Berto Feire: "Ocorre o seguinte, nós estamos com um amplo projeto de reforma do nosso regimento. Nós vamos deixar esse projeto de reforma do regimento terminado agora no recesso, exatamente em razão dessas coisas. Nós estamos vivendo uma época em que as ações devem ser tomadas muito rápidas, para podermos agilizar o processo Legislativo. Esse projeto vai até me estimular a que o projeto de reforma do regimento interno da Casa saia o mais rápido possível, porque hoje nós votamos urgência com uma semana, então eu estou criando um ato que se chama urgência especial que é para votação em três dias; podendo até, inclusive, se convocar sessões extraordinárias para depois das sessões normais da Câmara. Estou só avisando, para que possamos saber se a coisa acontece dessa forma, a gente pode encaminhar aquilo que é de urgência para o município, que tem que ser desencadeado em seguida. Porque num país como o nosso, que preço aumenta todo o dia; um saco de cimento que custe hoje vinte e pouco mil cruzeiros, daqui a um mês pode estar custando quarenta, a bel prazer do Senhor Antônio Ermínio de Moraes. Ele pode achar que passou a custar dois milhões de dólares a mais cada unidade daquela e resolve dobrar o preço. Ele é dono praticamente de setenta por cento do cimento da produção do país, se falarmos em cimento, sem falarmos do aço que tem estatais no meio e os preços dobram com uma porcentagem muito maior. Então tudo o que for obra, se nós não aproveitamos o momento econômico, nós não fazemos a obra. ...Se quebra econômocamente a instituição que for fazer. Por exemplo, a Câmara está com um projeto de reforma da Casa e com esse

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1355/92
fls. 25
a) ...

´puxa-encolhe´ essa palhaçada, essa estória de vai não vai, a dotação orçamentária da Casa já foi para o espaço. Então nós temos que tomar cuidado, quando nós estamos discutindo coisa que há mercado no meio, temos que andar para que possa ser viabilizado mais rápido possível e a coisa possa... Até aproveitarmos os momentos econômicos, os acordos que o governo faz para reduzir preço e tudo mais. Temos que aproveitar tudo para podermos andar."

2.19 - vereador Adílson Leitão Xavier: "Nós gostaríamos de ouvir o Toninho para sabermos se inviabiliza alguma coisa, se a aprovação do projeto for em agosto. Porque se pedir urgência na próxima terça-feira, nós só vamos votar o projeto em agosto."

2.20 - Sr. Antônio Fernando Chiarion: "Sem dúvida para a empresa o quanto antes se resolver essa questão, seria primordial. Não tenha dúvida. Não há interesse em se protelar a informação está ai e a coisa encarece cada vez mais de ser agilizada, é um mês que se perde em tudo, tanto na construção como no custo."

2.21 - vereador Adílson Leitão Xavier: "Você veja bem que há interesse, não só da empresa, mas há também um interesse público da comunidade toda, inclusive do pessoal do Parque dos Estados."

2.22 - vereador Ayrton Athanásio: "Senhor presidente, nós aprovamos o regime de urgência, terça-feira, para a próxima sessão ordinária, se por ventura aparecer algum pedido do senhor prefeito para uma sessão extraordinária, Vossa Excelência poderia por este projeto na ordem do dia?"

2.23 - presidente José Jozefran Berto Freire: "Posso. Mas, veja bem, na realidade seria só para votar aquilo que é encaminhado para a sessão extraordinária, mas isso tem que vir de lá. Eu posso convocar para sessão extraordinária, mas como o projeto é de origem do Executivo, ou seja: ele teria que argumentar com relação ao problema econômico - o momento econômico em que o país vive, essa instabilidade econômica que vivemos - em cima dessa instabilidade econômica, pode ser mostrada até o risco de ser inviabilizado o projeto, por problema de natureza econômica. Se vem uma justificativa desse porte, em nome do bem público podemos convocar uma sessão extraornidária, fora disso corremos o risco de se dizer: ´não porque que se etá fazendo isso, o que é que está havendo´. Estamos em ano eleitoral pode se despertar uma séria e coisas que não tem sentido ser colocada."

2.24 - vereador Amauri Sodré da Silva: "Uma sugestão, não sei, poderia também no caso a comunidade - através dos representantes aqui presentes - fazer um ofício

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1355/92
fls. 26
a)

endereçando à Câmara, solicitando a urgência, para nós termos base para pedirmos regime de urgência. O que o senhor acha Senhor presidente."

2.25 - presidente José Jozefran Berto Freire: "Qualquer coisa que venha nesse sentido está ótimo."

2.26 - vereador Amaurí Sodré da Silva: "Então eu solicitaria a vocês, como representante da comunidade, fizesse o pedido de urgência para que nós pudéssemos, pedir o regime de urgência, nós temos que nós basear no seu requerimento, concordam? É uma sugestão."

2.27 - presidente José Jozefran Berto Freire: "Bom! Colocada as questões, vamos deixar para que o processo Legislativo defina os rumos."

2.28 - Sr. Antônio Fernando Chiarion: "Já que estamos encerrando a sessão, Senhor presidente, gostaria de agradecer a acolhida que tivemos aqui na Casa, como também a Prefeitura que está encaminhando o projeto de doação do terreno e a empresa espera poder sempre retribuir na forma de serviço e de prestação à coletividade. Muito obrigado por tudo."

2.29 - presidente José Jozefran Berto Freire: "Eu declaro encerrada a presente audiência pública e dentro do processo Legislativo vamos procurar ultimar da melhor forma possível a aprovação deste projeto. Obrigado a todos pela presença."

Nada mais havendo a ser tratado, a presente audiência pública foi encerrada às dezessete horas.

Bragança Paulista, 25 de junho de 1992

a.) JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal

a.) ADILSON LEITÃO XAVIER
Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1355/92
fls. 27
a)

a.) AMAURI SODRÉ DA SILVA
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assitência Social

a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

a.) AYRTON ATHANÁSIO
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

a.) MANUEL JOSÉ RODRIGUES
Membro da Comissão de Educação, Saúde e Assitência Social

DEL/msco

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1355/92
Fls. 28
a) 07

AUDIÊNCIA PÚBLICA: PLC Nº 26/92 - doação de terreno à EMBRALIXO - Empresa Bragantina de Varrição e Coleta de Lixo Ltda.

LISTA DE PRESENÇAS

NOME LEGÍVEL	ENTIDADE	ENDEREÇO LEGÍVEL
Manoel José Rodrigues	Vereador	Rua Dr. Manoel Pritilla 524
ANTONIO FERNANDO CHIARION	EMBRALIXO	RUA TUPÍ, 140 - BRAG. PTA.
Edilson Pontes Xavier	Vereador	
Ayrton Athanazio	Vereador	
Ademar José Tassaru	Sociedade Amigos de Bairro Parque dos Estados	
José Wagner da Silva Francisco	Cidadão	
Renato de Carvalho Pinto	Câmara Municipal	
Carlos Alberto Ferreira	Cidadão	
Antonio José da Silva	Vereador.	
Ronaldo Salles Teixeira	Sociedade Amigos Bairro Parque dos Estados	Rua Paraná 75
Edson Apto Santos	Sociedade Amigos B. J. Fraternidade	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1355/92
fls. 01
a) 06

PROJETO DE Lei Compl. N.º 26/92

Parecer

Nada temos a opor quanto a legalidade. Quanto ao mérito: O projeto visa a construção de uma creche no Parque dos Estados o que, nos parece bastante a justificar a doação pretendida. No que concerne a Emsalixo, é empresa conhecida e merecedora de nossa confiança.

Pela aprovação
25/06/92
Arnaldo Pinto.

Parecer.

De acôrdo com o parecer do vereador Arnaldo Carvalho Pinto

Pela aprovação.
25/06/92

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1355/92
fls. 30
a) dd

PROJETO DE ..... N.º .....

Parecer

1. Nada a opor no aspecto legalidade.
2. No mérito, ante a viabilização de obra há muito tempo reclamada, nada temos a opor.

B.P. 10/07/92

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PALÁCIO "PRESIDENTE MÉDICI"

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1355/92
fls. 31
a) 88

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 26/92

Dispõe sobre doação de terreno à Embralixo - Empresa Bragantina de Varrição e Coleta de Lixo.

PARECER PRÉVIO, encaminhando pedido de informações à Prefeitura,

Com referência ao disposto no artigo 3º, alínea "c", do projeto de lei complementar nº 26/92, solicitamos respostas da Prefeitura às seguintes questões:

1. De que forma será feita a destinação do imóvel pela empresa no caso de não mais prestar serviços ao Município? Venda ? Doação? Outra forma?

2. Que tipo de indústria ou que tipo de comércio poderá ser estabelecido no imóvel objeto da doação caso ocorra a destinação acima citada?

Sala José Leitão Xavier, 23 de junho de 1992.

a) JOSÉ DIAULAS PIMENTEL DE ALMEIDA
Presidente da CFO

Parecer ao Projeto de Lei 26/92

Aguardo a audiência pública, para dar nosso parecer.

Sala José Leitão Xavier, 23/06/92

DEL/rmz

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PALÁCIO "PRESIDENTE MÉDICI"

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1355/92
fls. 32
a) 87/66

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 26/92

Dispõe sobre doação de terreno à Embralixo - Empresa Bragantina de Varrição e Coleta de Lixo Ltda. (área de 2.000 m2. no Distrito Industrial III)

PARECER FINAL EM SEPARADO:

Quanto ao aspecto financeiro, a doação de que trata este projeto será vantajosa ao Município.

Além dos encargos de praxe - recolhimento de tributos em Bragança Paulista e aumento da oferta de empregos - esta alienação compromete a donatária a fornecer os materiais para construção de creche no Parque dos Estados, conforme listagem constante do processo.

Esse encargo específico é que faz com que consideremos a doação bastante vantajosa ao Patrimônio do Município. Além do benefício econômico, é de se enfatizar o aspecto social da construção de creche naquele local. Ela é esperada há tempos pelos moradores - conforme bem colocou na audiência pública a presidência da Sociedade Amigos de Bairro do Parque dos Estados - pois são muitas as mães lá residentes que precisam trabalhar fora do lar e que não têm onde e com quem deixar os filhos e não têm condições de pagar particulares para cuidarem dos menores.

Quanto à doação à empresa Embralixo, financeiramente, também consideramos boa ao Município por se tratar de empresa já estabelecida aqui há anos e cuja capacidade operacional já conhecemos. Em instalações apropriadas certamente expandir-se-á ainda mais e o retorno mais importante poderá ser a modernização de suas atividades a proporcionar aperfeiçoamento e melhoria das regras na prestação de seus serviços, com menor custo ao poder público.

PELA APROVAÇÃO,

Sala José Leitão Xavier, 29 de junho de 1992.

a) AYRTON ATHANÁSIO - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PALÁCIO "PRESIDENTE MÉDICI"

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1355/92
fls. 33
a)

PARECER FINAL

Tendo em vista a resposta dada pelo Executivo ao nosso pedido de informações, manifestamos parecer favorável ao presente projeto de lei complementar.

PELA APROVAÇÃO

Câmara Municipal, 09 de julho de 1992

a) JOSÉ DIAULAS PIMENTEL DE ALMEIDA
Presidente da CFO

DE ACORDO, (10/7/92)

a) Cláudio Luiz de Oliveira Acedo
Vice-Presidente da CFO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Obras e Serviços Públicos

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1355/92
fls. 34
a)

PROJETO DE LEI COMPLEMENT.-N.º 26/92

AGUARDAMOS A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA EMISSÃO DE PARECER FINAL.

Sala José Leitão Xavier, 19 de junho de 1992.

a) ADILSON LEITÃO XAVIER - Presidente

a) ANTÔNIO CARLOS BACCI - Vice-Presidente

a) JOSÉ MUNIZ BUENO - Membro

PARECER FINAL:

Após a realização da audiência pública, em 24 de junho de 1992, emitimos o seguinte parecer final:

quanto aos aspectos afetos a esta Comissão: o projeto está em ordem.

Quanto os aspectos gerais da matéria entendemos que a doação trará grandes benefícios ao Município, em especial para região norte, com aumento de efetivo trabalho tão em recessão neste país.

PELA APROVAÇÃO

Sala das Sessões, 26 de junho de 1992

a.) ADILSON LEITÃO XAVIER
Presidente

a.) ANTÔNIO CARLOS BACCI
Vice-Presidente

a.) JOSÉ MUNIZ BUENO - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PALÁCIO "PRESIDENTE MÉDICI"

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1355/92
f.s. 35
a)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 26/92

Dispõe sobre doação de terreno à Embralixo - Empresa Bragantina de Varrição e Coleta de Lixo Ltda.

Parecer do Vice-Presidente e do Membro:

Quanto aos aspectos referentes à defesa do meio ambiente, nada temos a opor.

Sala José Leitão Xavier, 23 de junho de 1992.

a) **JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA**
a) Vice-Presidente

a) **ÁLVARO ALESSANDRI**
Membro

Quanto ao meio-ambiente, nada a opor.
No entanto, é fundamental lembrarmos que por uma questão ética o edil Manoel Rodrigues não participe da votação. Quanto ao mérito, nos manifestaremos em plenário, completando nosso parecer - 30/6/92

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1355/92
fls. 36

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

GABINETE DO PREFEITO

Bragança Paulista, 26 de junho de 19 92

N.º CM-224/92

RECEBI EM 30/6/1992 HS. 10:00
A (FUNCIONÁRIO)

Excelentissimo Senhor
Doutor JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE
Dignissimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões 30/6/1992
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a inclusa cópia xerográfica da informação prestada pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, em atenção ao solicitado pelo presidente da Comissão de Finanças e Orçamento dessa Casa, conforme ofício - nº 837/92 - PG 1355/92, relativamente ao projeto de lei complementar nº 26/92, deste Executivo, que dispõe sobre doação de terreno à Embralixo - Empresa Bragantina de Varrição e Coleta de Lixo Ltda.

Colocando-me à disposição de Vossa Excelência, reitero as expressões de minha mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,

NICOLA CORTEZ
Prefeito Municipal

ENCAMINHADO EM 30/6/92
DOC. Com. Fin. Orç.
A)

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1355/92
fls. 37
a)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Bragança Paulista, 26 de junho de 1992

Senhor Prefeito

Relativamente ao ofício n 837/92 - PG 1355/92, da Câmara Municipal, através do qual a presidência da Comissão de Finanças e Orçamento, solicita informações sobre o projeto de lei complementar nº 26/92, que dispõe sobre - doação de terreno à Embralixo - Empresa Bragantina de Varrição e Coleta de Lixo Ltda., tenho a informar o seguinte:

1 - Como se trata de empresa que presta serviços à Prefeitura, ou seja, transporte coletivo e coleta de lixo, a empresa usará a área para abrigar tais serviços. Como o contrato de prestação de serviços pelas empresas tam prazo determinado, pode ocorrer que findo o prazo as empresas não mais prestem tais serviços ao Município. Isto ocorrendo e tendo a mesma já cumprido com os compromissos constantes da referida lei, obviamente ocorrerá a liberação do terreno pelo Executivo. Como forma de manter a orientação do desenvolvimento - urbano o Executivo exige que o imóvel venha a ser utilizado para fins pertinentes à área onde se localiza e assim impõe a utilização para fins comerciais ou industriais e tudo deverá ser feito na forma da lei.

2 - De acordo com a orientação do Exexutivo, se a hipótese ocorrer.

Atenciosamente,

SERGIO HELENA
Procurador Chefe

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 PABX 433-2500 FAX 433-2500 R 230 TELEX 011 79802 PMBP BR

Emenda nº 01

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1355/92
fls. 38
a)

PROJETO DE LEI Nº 26/92

EMENDA MODIFICATIVA

RETIRADA PELO AUTOR

A letra "b", do Artigo 3º do projeto, passa a vigorar com a seguinte redação:-

b) - empregar, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) funcionários, além dos atualmente existentes".

Bragança Paulista, 24 de junho de 1992

- José Diaulas Pimentel de Almeida -

RETIRADO
POR: AUTOR
Sala das Sessões 13/07/1992
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.E.B.P.
PROTOCOLO GERAL Nº 1355/92
fls. 39
a) 86

REQUERIMENTO N.º 551/92

ENCAMINHAMENTO: ao Plenário desta Casa

ASSUNTO: requer urgência para discussão e votação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 26/92

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões 30/06/92
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

REQUEREMOS, obedecidas as normas regimentais, seja apreciado em regime de urgência, nos termos do artigo 141, $ 2º da Resolução nº 03/90 (Regimento Interno da Câmara) o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 26/92 - de autoria do prefeito Nicola Cortez - que dispõe sobre doação de terreno à Embralixo - Empresa Bragantina de Varrição e Coleta de Lixo Ltda. (área de 20.000 m2. no Distrito Industrial III).

Justificativa: Como é do conhecimento de todos os senhores vereadores, entre os encargos atribuídos à donatária no projeto de lei em referência , consta o fornecimento de materiais para construção de creche no Parque dos Estados.

Durante a audiência pública realizada no dia 24 próximo passada, a Associação de Amigos daquele núcleo esteve representada por seu presidente, sr. Ademir José Tassara, o qual solicitou urgência da Câmara na apreciação do projeto, dada a necessidade e a expectativa dos moradores quanto à implantação da creche.

Também os representantes da donatária solicitaram urgência, uma vez que o custo dos materiais para a creche é alto e, com a inflação, se eleva a cada dia.

Consideramos, ainda, que, por ser esta a última sessão ordinária antes do recesso, se aprovada a urgência, o projeto será submetido à primeira e à segunda discussões e votações do Plenário somente na próxima sessão ordinária da Casa em 04 de agosto, data em que, pela tramitação ordinária, estaria constando da pauta em primeira apresentação, nos termos do artigo 149 do Regimento Interno.

Cremos que as colocações acima, em especial a de interesse público, justificam plenamente o pedido de urgência.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1992.

a) AYRTON ATHANÁSIO

DEL/rmz

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

ESTÂNCIA CLIMÁTICA

GABINETE DO PREFEITO

Bragança Paulista, 03 de julho de 1992

C.M.E.B.P. PROT. GERAL Nº 1355/92 a) 08:06

N.º CM-228/92

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões 03/07/1992
Presidente da Câmara Municipal

C.M.E.B.P. RECEBI EM 03/07/92 ÀS 16:10 HS DEA:

Excelentissimo Senhor
Doutor JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE
Dignissimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Senhor Presidente,

Pelo presente, nos termos do artigo 35, I, da LOM, convoco, extraordináriamente, essa Colenda Câmara Municipal, com a finalidade de apreciação do projeto de lei enviado por este Executivo que acompanhou o meu ofício nº CM-204/92, e que dispõe "Sobre doação de terreno à Embralixo-Empresa Bragantina de Varrição e Coleta de Lixo Ltda.".

A medida ora solicitada, Senhor Presidente, decorre do fato de a Embralixo ter se comprometido, caso a doação se efetive, a doar ao Município os materiais necessários para a construção de uma creche no Parque dos Estados. Esses materiais, de custo sabidamente alto, poderão ser adquiridos sómente após a aprovação do aludido projeto de lei, por essa Casa. Ora, é de toda a conveniência que a apreciação do projeto e sua esperada aprovação ocorram no menor prazo possível de tempo, sob pena dos custos do material a ser doado se tornarem desvantajosos, senão insuportáveis, pela futura donatária.

Ademais, Senhor Presidente, é público o esforço deste administração e o nosso compromisso pessoal de edificar uma creche no Parque dos Estados. Depois de muito esforço surgiu a possibilidade de que se concretize essa edificação em parceria com a iniciativa privada, no caso a Embralixo.

Isto posto, espero, Senhor Presidente, sejam tomadas as providências de praxe para a convocação extraordinária do Legislativo, nos termos aquí solicitados.

Reiterando protestos de estima e respeito, agradeço a atenção e subscrevo-me,

Atenciosamente,

NICOLA CORTEZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA REFERENTE AO PLC 26/92 (DOAÇÃO DE TERRENO À EMBRALIXO).

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1355/92
41
88

Em atenção ao ofício CM-228/92, do prefeito Nicola Cortez, foram convocadas a 7ª e a 8ª sessões extraordinárias, a realizarem-se no dia 13 de julho, às 18:00 e 18:30 horas, respectivamente, conforme edital de convocação nº 35/92.

Estância de Bragança Paulista, 07 de julho de 1992

a) Dr. JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE
Presidente da Câmara

DEL/mm

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Folha de Votação Nominal

REFERENTE A:

(X) Projeto de Lei Complementar N.o 26 / 92 ( ) Emenda N.o

( ) Outros Materiais

Turno de Votação: 1º e 2º, 7ª e 8ª Sessão extraordin., de 13 / 7 / 92

Quorum exigido para (X) Aprovação ( ) Rejeição

( ) Maioria Simples

( ) Maioria Absoluta

(X) Dois Terços

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1355/92
fls. 42
a) Defina

	PRIMEIRA		SEGUNDA	
Adilson Leitão Xavier	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
Álvaro Alessandri	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
Amauri Sodré da Silva	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
Antonio Carlos Bacci	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
Antonio Francisco Moisés	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
Arnaldo de Carvalho Pinto	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
Ayrton Athanásio	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
Cláudio Luiz de Oliveira Acedo	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
José Benedito de Oliveira	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
José Diaulas Pimentel de Almeida	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
José Jozefran Berto Freire	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
José Muniz Bueno	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
Manuel José Rodrigues	Sim ( )	Não ( ) IMPEDIDO	Sim ( )	Não ( ) IMP.
Marcelo Funck Lo Sardo	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
Marcus Vinicius Valle Junior	Sim [ ]	Não [X]	Sim [ ]	Não [X]
Renato Reginaldo Frangini	Sim [X]	Não [ ]	Sim [X]	Não [ ]
Saulo Crispim Marques	Sim [X]	Não [ ]	Sim [X]	Não [ ]
~~Stanley Roberto Rangel dos Santos~~	~~Sim [ ]~~	~~Não [ ]~~	~~Sim [ ]~~	~~Não [ ]~~
Wilson Apparecido Acedo	Sim [X]	Não [ ]	Sim [X]	Não [ ]
ÂNGELO DI BELLA JÚNIOR	Sim [X]	Não [ ]	Sim [X]	Não [ ]
	Sim [ ]	Não [ ]	Sim [ ]	Não [ ]
Contagem Final	17	01	17	01

Decisão do Plenário: APROVADO POR 17 VOTOS A 1

Redação Final dispensada a req. do Vereador Cláudio L. J. Acedo

Visto:

PRESIDENTE — 1.o SECRETÁRIO — 2.o SECRETÁRIO

CMBP/DEA